



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.892 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Antecipa o feriado do dia 20 de novembro de 2018, para o dia 16 de novembro de 2018, nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os incisos IV e XVI, do Art. 83, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que no corrente ano, o Feriado Nacional de 15 de novembro, data da Proclamação da República no Brasil, ocorrerá na quinta-feira;

**Considerando** que no corrente ano, o Feriado Estadual de 20 de novembro, data do aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e dia Nacional da consciência Negra, instituído pela Lei Estadual nº 4.007 de 11 de novembro de 2002, ocorrerá na terça-feira;

**Considerando** a conveniência e o interesse da Administração Pública,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica antecipado o Feriado Estadual dia 20 de novembro de 2018, data do aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e dia Nacional da consciência Negra, para o dia 16 de novembro de 2018, nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º** - O expediente será normal nas repartições públicas municipais no dia 20 de novembro de 2018, (terça-feira).

**Art. 3º** - Não se aplica as disposições deste Decreto ao expediente dos órgãos cujos serviços, em razão de sua essencialidade, não admitam paralisação.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 06 de novembro de 2018.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
**Prefeito**

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Claudia de Castro Pacheco**  
Secretária Municipal de Administração